



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILAO

Datas: 1ª hasta: 01/11/2021, às 9h00min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª hasta: 01/11/2021, às 15h00min – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Cazali, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 141/1.13.0010151-0 – NATUREZA: Execução Fiscal do Município

Exequente: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA / Executada: NELI DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 01. Um condicionador de ar marca Consul, tipo bem de 12.000 BTUs, em estado de novo. **Avaliado em R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**, conforme fls. 27v dos autos. Preço mínimo equivalente a 70% da avaliação.

LOTE 02. Dois (02) jogos de cadeira de salão, sendo que cada um possui três acentos, em bom estado. **Avaliados em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) cada**, conforme fls. 27v dos autos. Preço mínimo a partir de 50% da avaliação.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.00.80 e (54) 9.96.15.15.15.**



Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. Maria Aline Cazali de Oliveira
Juíza de Direito da 1ª Vara





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 141/1.13.0010151-0

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimentá-la, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que **aceito o encargo nos autos** em epígrafe para dar continuidade aos demais atos expropriatórios.

Requeiro ainda a apreciação desta douta Juíza para que se manifeste quanto as datas sugeridas para o procedimento judicial, respeitados os prazos legais, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 01/11/2021, às 9h00min** local, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620, na cidade de Gramado e o **segundo leilão designado para o dia 01/11/2021, às 15h00min**, no mesmo local, na modalidade presencial e on line.

Requer, por fim, seja expedido o alvará de recolhimento dos bens em favor deste leiloeiro, para melhor visualização dos possíveis interessados.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 28 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

ATA DE LEILÃO NEGATIVO: 1ª e 2ª DATAS

Processo número 141/1.13.0010151-0

Aos 22 e 29 dias de julho de 2021, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620, sede do leiloeiro, na cidade de Gramado, às 15h35min, eu, Joel da Silva Reis, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Cazali, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, presente este Leiloeiro, já devidamente qualificado nos autos do processo, na hora supra mencionada, passei ao pregão, respeitadas as formalidades de praxe, SEM A PRESENÇA DAS PARTES LITIGANTES OU PROCURADORES, do bem penhorado, e constantes nos autos da Carta Precatória de Avaliação, autuada sob número em epígrafe, onde figura como exequente o MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA e executada NELI DOS SANTOS. A seguir, dei início ao pregão, em alto e bom som, SEM A PRESENÇA DE LICITANTES, tendo em vista a ocorrência da suspensão dos atos processuais, em virtude da Pandemia do Coronavírus, aliada ao fato da crise financeira daí decorrente.

Informa, outrossim, que já designou novas datas para venda judicial, conforme documento que junta.

Termos em pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 28 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013